

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

#### Estado do Espírito Santo

### <u>LEI № 14/89</u>

Autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida a favor dos funcionários municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado d Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e/ou renova contratos de seguro de vida a favor de todos os funcionários públicos municipais na condição de estipulante.

Parágrafo único. O pagamento do prêmio do seguro será feito pela Pi feitura Municipal, vedado qualquer desconto no salário dos funcionários para ta pagamento.

Art. 2º. O seguro de que trata o art. 1º será contratado e/ou reno vado com a BANESTES SEGUROS S/A, no sistema coletivo, nas condições fixadas por la Seguradora para esse tipo de seguro.

Parágrafo único. O seguro abrangerá os casos de morte natural, mor acidental e invalidez permanente dos funcionários públicos municipais.

Art. 3º. Serão beneficiários do seguro todos os funcionários públicos municipais, sem qualquer exceção, esclarecido que os exonerados ou demitid do serviço público serão imediatamente excluídos da lista dos beneficiários e nomeados e admitidos imediatamente incluídos na referida lista.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor prêmio do seguro contratado a qualquer tempo, bem como a renovar, a cada ano, contrato de seguro existente, e, ainda, a incluir, como segurados, no contra respectivo, o Vice-Prefeito Municipal, os Vereadores e os funcionários do Pode Legislativo Municipal.

Art. 5º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta de tações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo a abrir créditos e peciais e/ou suplementares, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

#### Estado do Espírito Santo

gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado c Espírito Santo, aos 26 dias domês de abril de 1989.

ENIVALDO EŬZÉBIO DO ANJOS

Prefeito Municipal